



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

Informativo Oficial criado pela Lei Municipal nº 1.928/05 e Regulamentado pelo Decreto nº 2.671/05

www.itapemirim.es.gov.br

Terça-feira, 04 de julho de 2023

Ano XVIII- Edição nº 3630

Página 01

JULHO AMARELO: MÊS DE LUTA CONTRA AS HEPATITES VIRAIS

A campanha tem por finalidade reforçar as ações de vigilância, prevenção e controle das hepatites virais. A hepatite é uma inflamação do fígado que pode ser causada por vírus ou pelo uso de alguns medicamentos, álcool e outras drogas, assim como por doenças autoimunes, metabólicas ou genéticas.

Saiba mais sobre os sintomas, contágio e tratamento.



julho
amarelo

Mês de Conscientização sobre
as Hepatites Virais



A hepatite é uma inflamação do fígado que pode ser causada por vírus ou pelo uso de alguns medicamentos, álcool e outras drogas, assim como por doenças autoimunes, metabólicas ou genéticas.

Nem sempre a doença apresenta sintomas, mas quando aparecem, estes se manifestam na forma de **cansaço, febre, mal-estar, tontura, enjoo, vômitos, dor abdominal, pele e olhos amarelados, urina escura e fezes claras.**

Previna-se!



MUNICÍPIO
ITAPEMIRIM

ATOS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS**LICITAÇÕES****SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAPLAG, por meio do seu Departamento de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 6092/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS PATRIMONIAIS, INCLUSIVE CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO, INVENTÁRIO, IDENTIFICAÇÃO, INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS E DISPONIBILIDADE DO USO DE TECNOLOGIA DE VENDA DE ATIVOS, POR MEIO ELETRÔNICO (VIA WEB), EM TEMPO REAL E ON-LINE.

Para solicitar o Formulário de Cotação Padrão contendo os itens e demais informações, deverá ser enviado para o e-mail: compraspmi6@gmail.com ou comparecer ao Departamento de Compras situado na Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, Itapemirim/ES, das 8h às 17h de segunda a sexta-feira.

ÉFFERSON SALES MOREIRA PINTO

Diretor do Departamento Geral de Recursos Materiais e Compras

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAPLAG, por meio do seu Departamento de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 978/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES E POSSÍVEIS ADEQUAÇÕES NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA.

Para solicitar o Formulário de Cotação Padrão contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: compraspmi6@gmail.com ou comparecer ao Departamento de Compras situado na Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, Itapemirim/ES, das 8h às 17h de segunda a sexta-feira.

ÉFFERSON SALES MOREIRA PINTO

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.001146/2023
PREGÃO PRESENCIAL 000021/2023 - SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
CONTRATADA(S):
ATA Nº. 000170/2023 - AGROPECUARIA SCHERRER EIRELI, 40.511.084/0001-42, estabelecida na Rodovia RODOVIA ES 490 SAFRA X MARATAISES, KM 23, S/N - GRAUNA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000, classificada para os itens nº.1 e 3, no valor total de 8.443.200,00 (oito milhões quatrocentos e quarenta e três mil duzentos reais);
OBJETO: Contratação de Empresa na Modalidade "REGISTRO DE PREÇOS" para Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor os itens do Benefício Eventual, Cestas Básicas que irão atender a demanda de usuários cadastrados nos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASCI no Município de Itapemirim – ES, no âmbito da Lei Municipal nº 3.136/2018 de 13 de dezembro de 2018..
VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

2023.035E0700001.02.0014
ITAPEMIRIM-ES, 03/07/2023
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

COMUNICADO - SEMUS

Considerando o disposto na **Lei Municipal 2818/2014**, dispõe sobre a criação do **Conselho Municipal de Drogas**, e dá outras providências. Considerando a necessidade de efetiva constituição do Conselho Municipal de Drogas, convoco 01 representante do **Conselho Tutelar de Itapemirim**, 01 representante das **Associações de Moradores**, 01 representante que atue na **Área de Prevenção**, tratamento e reinserção social de usuários de drogas legalmente constituída e devidamente registrada, 01 representante de **veículo de comunicação** com sede no município, 01 representante da **área religiosa** com trabalho na área de tratamento, 01 representante da **sociedade civil**, para compor o Conselho Municipal de Drogas., nos das alíneas, do 2º do art 4º, da Lei Municipal n 2818, de 24 de outubro de 2014, no **prazo de 30 dias**.

PORTARIAS**PORTARIA Nº 112, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o que consta do Processo Administrativo de Nº 004231 de 18 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Mudar a lotação do servidor FLÁVIO DA SILVA LEAL, nomeado no cargo comissionado de Assessor de Gabinete Nível 3 – AGN 3, através do Decreto nº. 19.219, de 30 de setembro de 2022, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Finanças – SEMFIN, transferindo para a Secretaria Municipal de Educação – SEME, ficando à disposição do gestor desta pasta a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 04 de julho de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113, DE 04 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o que consta do Processo Administrativo de Nº 005454 de 04 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Mudar a lotação da servidora RENATA DE ALMEIDA DA CUNHA MARINHO, nomeada no cargo comissionado de Assessor de Gabinete Nível 2 – AGN 2, através do Decreto nº. 19.206, de 30 de setembro de 2022, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, transferindo para a Secretaria Municipal de Transportes – SEMTRA, ficando à disposição do gestor desta pasta a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 04 de julho de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
- COPPADI -

PORTARIA Nº 016, DE 27 DE JUNHO DE 2023

ESTABELECE CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DA
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR –
COPPADI, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR da Prefeitura Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, nomeada por força do Decreto Municipal nº 19.476/2023, de 1 de fevereiro de 2023, no uso das suas atribuições legalmente conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o cronograma de reuniões ordinárias da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – COPPADI, para os meses de julho, agosto e setembro de 2023, conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Ficam os membros da Comissão cientificados das datas e horários das reuniões ordinárias, devendo comparecer à sala designada para o funcionamento da comissão, pontualmente, conforme estabelecido nesta Portaria.

§1º. As faltas justificadas deverão ser formalmente comunicadas mediante protocolo com cópia dos documentos pertinentes junto aos meios oficiais disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Itapemirim.

§2º. Faltas decorrentes de imperiosa necessidade do serviço público deverão ser comunicadas previamente mediante protocolo com cópia dos documentos pertinentes junto aos meios oficiais disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Itapemirim.

Art. 3º. O calendário de reuniões ordinárias da comissão não exclui a realização de reuniões extraordinárias, conforme demanda de trabalho, as quais serão convocadas pela Presidente observando-se antecedência mínima de 2 (dois), salvo comprovada urgência.

Parágrafo único. As faltas às reuniões extraordinárias deverão ser comunicadas pelos servidores nos estritos termos do que dispõem os parágrafos 1º e 2º do Art. 2º. Art. 4º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 27 de junho de 2023.

LILIAN WANDERMUREM CINTRA VENTURA
Decreto Municipal nº 19.476/2023
de 01/02/2023



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
- COPPAD I –

ANEXO ÚNICO

DATAS	HORÁRIO
Julho de 2023 - 13, 20 e 27	De 15h às 17h
Agosto de 2023 - 10,24 e 31	De 15h às 17h
Setembro de 2023 – 14 e 28	De 15h às 17h

Itapemirim – ES, 27 de junho de 2023.

LILIAN WANDERMUREM CINTRA VENTURA
Presidente da COPPAD I
Decreto Municipal nº 19.476/2023
de 01/02/2023



PORTARIA INTERNA SEMCULT Nº 03, DE 04 DE JULHO DE 2023

“AUTORIZAR OS SERVIDORES QUE EXERCEM SUAS ATRIBUIÇÕES NA SECRETARIA DE CULTURA PARA UTILIZAR OS VEÍCULOS OFICIAL, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA UTILIZAÇÃO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei complementar nº 152 de 11 de abril de 2013 e decreto nº 19.699/2023 e ainda, considerando o princípio da legalidade, da instrumentalidade das formas, da segurança jurídica, bem como, considerando as instruções Normativas desta Administração Executiva.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar os servidores listados abaixo para dirigirem os veículos da Secretaria Municipal de Cultura.

Rafael Perin dos Santos - Subsecretario de Gestão do Patrimônio Histórico Material e Imaterial (habilitação B);

Clezio de Souza Gomes - Diretor de Dep. De Adm. De Espaços Culturais (habilitação AE);

Marcos Antônio Cesáreo da Silveira – Assessor de Gabinete de Nível 3 (habilitação AB);

Art. 2º- Dentre as atribuições típicas destaca-se:

I- Estar em dia com a carteira nacional de habilitação,

II- Conservar em perfeitas condições de aparência e funcionamento do veículo (os pneus, o nível de água do sistema de abastecimento, Bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento e combustível, etc);

III- Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;

IV- Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;

V- Cumprir o código nacional de trânsito, sob pena de responsabilidade;

VI- Executar outras atribuições afins;



VII- em todo o deslocamento deverá confeccionar a planilha: anotando KM inicial e final, com data, horário, nome do condutor, assinatura e a quantidade de combustível abastecido e Km de troca de óleo do motor;

VIII- Não conduzir passageiros acima do limite permitido.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da publicação

Itapemirim/ES, 04 de julho de 2023.


Documento assinado digitalmente
gov.br DIEGO BORGES DA CUNHA NASSUR
Data: 04/07/2023 16:46:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Secretário Municipal de Cultura Interino

Dec. 19.699/2023

“Fomentar a cultura é reunir nossas capacidades artísticas, nossos artistas, descobrir dons, aprimorar talentos e incentivar a riqueza humana de nossa terra.”

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT

 Praça Domingos José Martins, nº 40, Centro, Itapemirim - ES, 29330-000

 secultdeitapemirim@gmail.com

 (28) 99959-6213

**PORTARIA/SEME/Nº.060/2023**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PRAZO PARA A SOLICITAÇÃO DAS CARTEIRINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Educação de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 19.047 de 29 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Regulamentar o processo de solicitação de **Carteirinhas** para atendimento no Transporte Escolar que atende os universitários e estudantes de nível técnico, moradores desta municipalidade, conforme as normas estabelecidas na presente portaria.

Art. 2º-Estabelecer os períodos abaixo discriminados para que o Departamento de Fiscalização, Monitoramento e Controle da Frota Escolar (Secretaria Municipal de Educação – SEME) proceda com a solicitação de carteirinhas e, bem como, o prazo de entrega:

I – Solicitação de carteirinhas: No período de 05/07 a 21/07/2023;

II - Entrega das carteirinhas enviadas dentro do prazo: A partir do dia 31/07/2023 no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na R. Amphilophio Moreno, nº 40, Antigo Narciso Araújo, Centro, Itapemirim/ES, nos **Horários: 8h30 às 11h30 e 13h:30 às 16h:30.**

Art. 3º- Determinar plataforma de envio de atendimento conforme períodos supracitados para:

PARA SOLICITAÇÃO DE CARTEIRINHAS;

- I. Para realizar a solicitação, o estudante deverá estar de acordo com esta Portaria e atender as exigências e requisitos preconizados por ele;
- II. O candidato fará sua solicitação pelo e-mail disponibilizado nesta portaria (transportesemeitapemirim@gmail.com);
- III. A presente solicitação, somente será admitida via e-mail;
- IV. O estudante deverá preencher todos os campos da ficha de solicitação de carteirinhas dos anexos I e II;
- V. Deverá ser gerado um único arquivo (.pdf), que será anexado no e-mail supracitado. Neste arquivo (.pdf) deverá conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original), seguindo frente e verso, caso haja;
- VI. Após encaminhamento da solicitação via e-mail, o estudante receberá uma mensagem (solicitação recebida com sucesso).

Art. 4º- Estabelecer que para efetivação da **solicitação de carteirinhas** nos dias indicados, os estudantes requerentes deverão apresentar os seguintes documentos em arquivo (.pdf) por e-mail:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;



b) cópia simples do comprovante de residência do município de Itapemirim a partir do mês 05/2023, ou contrato de locação de imóvel registrado em cartório. (No documento apresentado deve constar o nome do solicitante ou de seu responsável legal);

c) cópia simples do CPF;

d) cópia simples do documento pessoal com foto;

e) cópia simples do título de eleitor;

f) cópia simples do comprovante de matrícula, podendo ser: declaração original da faculdade e/ou, boleto pago referente ao mês 07/2023;

g) grade curricular do curso pleiteado referente ao 2º semestre;

h) formulário para requerimento de solicitação devidamente preenchido, conforme disponibilizado no anexo I.

Art. 5º- Entende-se por **solicitação de carteirinhas** o ato que assegura ao estudante sua vaga e o ingresso desse em uma rota de transporte universitário e/ou técnica, conforme disponibilidades de vagas.

Art. 6º- Vedar a reserva de vaga por quaisquer mecanismos que privilegiem uns em detrimento de outros para estudantes que não enviarem a solicitação de carteirinhas dentro do prazo previsto, ficando o mesmo a espera de surgimento de novas vagas.

Art. 7º- O Departamento de Fiscalização, Monitoramento e Controle da Frota Escolar (SEME) não será responsável no ato da solicitação de carteirinha pelo estudante requerente, caso houver constatada a ausência de documentos, no que acarretará como solicitação INDEFERIDA até que o mesmo regularize a situação.

Art. 8º- As solicitações de carteirinhas serão analisadas pelo Departamento de Fiscalização, Monitoramento e Controle da Frota Escolar (SEME).

Art. 9º- A partir do dia **15/08/2023** não será permitido o embarque de estudantes sem a apresentação da carteirinha, salvo de autorização expedido pelo Departamento de Fiscalização, Monitoramento e Controle da Frota Escolar válida por uma semana até a confecção da carteirinha.

Art. 10- Após o prazo previsto dentro desta portaria para retirada das carteirinhas solicitadas, o estudante requerente que não a fizer dentro de 15 (quinze) dias, terá a mesma CANCELADA, e poderá perder a vaga no transporte ofertado por esta municipalidade, estando sujeito a um novo envio de solicitação de carteirinha.

Art. 11- Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Fiscalização Monitoramento e Controle da Frota Escolar (SEME).

Art. 12- Nenhum estudante requerente poderá alegar desconhecimento das regulamentações, critérios e normas contidas nesta portaria.

Art. 13- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assinado digitalmente por
ISMARCIO MOTE DE SOUZA:07317607789
Data: 2023.07.03
16:05:37 -0300

Itapemirim-ES, 04 de Julho de 2023.

Ismárcio Moté de Souza
Secretário Municipal de Educação de Itapemirim

PORTARIA Nº.060/2023 - ANEXO I

FORMULÁRIO PARA CONCESSÃO DE CARTEIRINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR

**2º SEMESTRE 2023**

() ROTA UNIVERSITÁRIA () ROTA IFES PIÚMA	
Nome do Estudante:	
Pai:	Mãe:
Telefone:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
Rua/Avenida: _____	
Nº: _____	Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Nome da Instituição de Ensino:	
Cidade:	UF:
Nome do curso:	
Nível do curso: () Superior () Técnico () Profissionalizante () Outros	
Período a cursar:	
Rota sugerida pelo aluno:	

DOCUMENTOS ENTREGUES PARA O TIPO DE SOLICITAÇÃO DE CARTEIRINHA

- () 01 (uma) foto 3x4 recente;
- () cópia simples do comprovante de residência do município de Itapemirim a partir do mês 05/2023, ou contrato de locação de imóvel registrado em cartório. (No documento apresentado deve constar o nome do solicitante ou de seu responsável legal);
- () cópia simples do CPF;
- () cópia simples do documento pessoal com foto;
- () cópia simples do título de eleitor;
- () cópia simples do comprovante de matrícula, podendo ser: declaração original da faculdade e/ou, boleto pago referente ao mês 07/2023;
- () grade curricular do curso pleiteado referente ao 2º semestre;
- () formulário para requerimento de solicitação devidamente preenchido, conforme disponibilizado no anexo I.

Declaro está ciente com a portaria nº.060/2023 e afirmo sob pena de ser responsabilizado civil e criminal a omissão ou falsificação dos documentos acima entregues, conforme o tipo de solicitação para a emissão da carteirinha de transporte escolar.

<p>Nestes termos, peço deferimento.</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Estudante Requerente ou Representante</p> <p>Itapemirim-ES, ____ de _____ de 2023.</p>	<p>Espaço reservado para o Protocolo/SEME</p>
--	---

DECRETOS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.642/2023**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com respaldo na Lei Federal nº. 8.069/90 (ECRIAD), e na Lei Complementar nº. 100/2011, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº. 174/2014, e considerando a Resolução Nº 006/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ELIZABETE PEREIRA COUTINHO** membro suplente do CONSELHO TUTELAR DE ITAPEMIRIM, Gestão 2020/2024, habilitado através de eleição realizada no dia 06 de outubro de 2019, para exercer mandato de Conselheiro Tutelar, em substituição aos Conselheiros Tutelares que gozarão férias referente ao período aquisitivo 2022/2023, com a remuneração prevista no Anexo Único da Lei Complementar nº 174, de 10 de julho de 2014, conforme relacionado abaixo:

CONSELHEIRO	GOZARÁ FÉRIAS EM	PERÍODO
Alessandra Bianchi de Siqueira Sousa	Junho e Setembro	01/06/2023 a 30/06/2023 e 01/09/2023 a 30/09/2023
Sirlei de Souza Blanco	Julho	01/07/2023 a 30/07/2023
Marluce Lima Leal	Agosto	01/08/2023 a 30/08/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 01 de junho de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA

Vice-prefeito

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SKARLATY FABELO CORREA

Administração, Planejamento e Gestão

RICARDO VASCONCELOS CORDEIRO

Interior e Interino de Integridade

ALINE PEREIRA SOUZA,

Assessora Executiva

LUZIANI CASSIA SEDANO MACHADO RIGO

Controladora Geral Municipal

DIEGO GUIMARÃES RIBEIRO

Procurador Geral

MARCIANE MOTÉ DE SOUZA

Assistência Social e Cidadania

JEDSON MAGALHÃES DE MELO

Obras e Urbanismo

ROGÉRIO DA SILVA ROCHA

Transportes

VANDERLEI LOUZADA BIANCHI

Regional Itaipava/Itaoca

LAZÁRO CONTREIRO AZEVEDO

Defesa Social

KAMILA SANTIAGO SILVA MENDES LADEIRA

Meio Ambiente

CLODOALDO LEAL FERREIRA

Serviços Públicos

DELGINÉIA RODRIGUES DA SILVEIRA

Departamento Licitatórios

RÔMULO SOBROSA RODRIGUES

Agricultura e Interino Pesca

LILIANE MEDEIROS DA SILVA CARDOZO

Ouvidora Municipal

JOSELI JOSÉ MARQUEZINI

Saúde

WAGNER FRANCISCO GARCIA MENDONÇA

Desenvolvimento Econômico e Social

LENILSON NEVES CARDOSO

Gerência Geral

ISMARCIO MOTE DE SOUZA

Educação

DIEGO BORGES DA CUNHA NASSUR

Esportes e Interino Turismo/Cultura